

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT

LEI Nº 137/2004

“SÚMULA”

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Nelci Capitani, Prefeita do Município de Colniza,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e suplementar , no valor de 225.756,50 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) em favor de;

Parágrafo Único. O crédito ora autorizado não onerará o limite que se refere o artigo 7º da Lei Municipal 101/2002 de 13 de dezembro de 2002.

Construção do Centro Cultural

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer

Unid. Orç.: 05 – Departamento de Cultura

Função: 13

Subfunção: 391- Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0471 – Centro de Cultura

Projeto/Atividade – Construção do Centro Cultural

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 46.549,00

Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

Órgão 09 – Fundação de Saúde

Unid. Orç.: 01 – Fundação de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0077 – Assistência Hospitalar

Projeto/Atividade: 1077 – Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 79.207,50

Construção de Muros de Creche/Núcleo/Apoio/A família

Órgão: 06 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

Unid. Orç.: 01 – Departamento de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: 1023 Construção de Muros de Creches/Núcleo/Apoio/A família

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 100.000,00

Art. 2º . Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão considerados os recursos mencionados no Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4320/64, resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias:

Construção do Complexo Esportivo

Órgão/Unidade: 05

Projeto: 1079

Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 225.756,50

Art. 3º .Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se e,

Cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2.004.

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 02/02/04 a 03/03/04

Juraciabra Parreira da Silva
Secretário Municipal de Administração